Goa, 25 de Janeiro de 1962 — II SÉRIE — Número 4

BOLETIM OFICIAL

सत्यमेव जयते

GOVERNMENT GAZETTE

All correspondence referring to announcements and subscription of Government Gazette must be addressed to its administration. Literary publications will be advertised free of charge provided two copies are offered.

ASSINATURAS

As 3 séries ...	Ano	240$	Semestre	144$	Trimestre	108$
A 1.ª série ...	»	120$	»	72$	»	54$
A 2.ª série ...	»	96$	»	60$	»	48$
A 3.ª série ...	»	120$	»	72$	»	54$

Para fora da cidade acresce o porte do correio

Toda a correspondência relativa a anúncios e à assinatura do *Boletim Oficial* deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se receberem dois exemplares anunciam-se gratuitamente.

MILITARY GOVERNMENT GOA, DAMAN AND DIU

Civil Administration

ORDER

In future no land belonging to any Communidade will be permitted to be sold without the previous permission of the Civil Administrator (District) Goa.

By order and in the name of the Military Governor of Goa, Diu and Daman.

R. P. Noronha, Chief Civil Administrator.

Panjim, 17th January, 1962.

ORDER

The «Indian Air Lines Corporation» are hereby authorised to operate a daily schedule service into Goa. Permission is also accorded for such extra schedule services and non schedule services that may be required.

By order and in the name of the Military Governor of Goa, Diu and Daman.

R. P. Noronha, Chief Civil Administrator.

Panjim, 18th January, 1962.

Proclamation

It is announced for general information that Republic Day, the 26th January, will be a paid holiday for all categories of industrial and commercial workers.

By order and in the name of the Military Governor.

D. H. Deshmukh, Civil Administrator Headquarters.

Panjim, 18th January, 1962.

(Translation)

By order of January 11th:

Bascora Ananta Sinai Singbal, clerk, 2nd class, of the comunidade of Navelim — confirmed the opinion of Revision Health Body, expressed in its session of 15th December last, considering him absolutely unfit, as he suffers from a serious and incurable illness.

Venctexa Bicu Xete Raicar, clerk, 3rd class, of the comunidade of Sancoale — granted according to the opinion of the Health Board, expressed in its session of 28th December last, 45 days of leave for treatment. (Emoluments due are to be paid).

By order dated 13th January:

Domingos Caetano Monteiro Júnior, Secretary to the Administrative Court — the opinion of the Health Board, ex-

(Tradução)

GOVERNO MILITAR DE GOA, DAMÃO E DIO

Administração Civil

Despacho

De futuro, terreno algum pertencente a qualquer Comunidade poderá ser vendido sem a prévia autorização do Administrador Civil do distrito de Goa.

Por ordem e em nome do Governador Militar de Goa, Dio e Damão.

R. P. Noronha, Administrador Civil, Chefe.

Pangim, 17 de Janeiro de 1962.

Despacho

A «Indian Air Lines Corporation» é autorizada a estabelecer uma carreira regular diária para Goa. São também autorizadas carreiras extraordinárias e acidentais que se tornem necessárias.

Por ordem e em nome do Governador Militar de Goa, Dio e Damão.

R. P. Noronha, Administrador Civil, Chefe.

Pangim, 18 de Janeiro de 1962.

Proclamação

Torna-se público para conhecimento geral que o Dia da República, 26 de Janeiro, será feriado para todas as categorias de empregados industriais e comerciais, com direito ao respectivo ordenado.

Por ordem e em nome do Governador Militar.

D. H. Deshmukh, Administrador Civil Central.

Pangim, 18 de Janeiro de 1962.

Por despachos de 11 de Janeiro:

Bascora Ananta Sinai Singbal, escrivão de 2.ª classe da comunidade de Navelim — confirmado o parecer da Junta de Revisão, emitido em sua sessão de 15 de Dezembro findo, que o julgou absolutamente incapaz de todo o serviço por sofrer de moléstia grave e incurável.

Venctexa Bicú Xete Raicar, escrivão de 3.ª classe da comunidade de Sancoale — concedidos, mediante parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão de 28 de Dezembro findo, quarenta e cinco dias de licença para se tratar. (Tem de pagar os respectivos emolumentos).

Por despachos de 13 de Janeiro:

Domingos Caetano Monteiro Júnior, secretário do Tribunal Administrativo — confirmado o parecer da Junta de Saúde,

pressed in its session of 11th January instant, that he is physically fit to continue in service, is confirmed.

Narana Xete Sangodcar, clerk of the staff of the Direction of (C. A.) working at the Municipality of Bardez — the opinion of the Health Board, expressed in its session of 11th January instant, that he is physically fit to continue in service, is confirmed.

By order dated 16th January:

António Eustáquio Longuinhos da Teresa Jesus Mendonça, door-keeper of Reis Magos jail — granted according to the opinion of the Health Board, expressed in its session of 28th December last, 30 days of leave for treatment. (Emoluments are to be paid).

By order dated 17th January:

Jiottoma Naraina Bandari, justice of peace, Combarjua, district of Ilhas — relieved of the post at his request.

By order dated 18th January:

Abdul Cadir Can, bailiff of the Civil Administration of Tahsil of Marmagoa — confirmed the opinion of the Revision Health Board expressed in its session of 15th instant considering him absolutely unfit as he suffers from a serious and incurable illness.

It is hereby declared that the clerk of 2nd class at the «Adminitração das Comunidades de Goa» Madhucar Naique Gauncar was not allowed to enjoy the leave of 30 days, granted to him by order of 27th October last.

It is hereby declared that the «tecnico das obras» (technical expert) at the «Administração das Comunidades de Salcete», António Colaço was not allowed to enjoy the leave of thirty days, granted to him by order of 3rd April last.

It is hereby made known to all concerned that, by order dated 22nd December, 1961, of the Delegate of the Attorney General at Quepém, Evaristo Fernandes, has been appointed, according to the terms of article 6 of Decree n.º 37.152, of 11th November, 1948, to exercise, temporarily, the duties of jail-keeper of the «Cadeia Civil da Comarca de Quepém» (Jail of Quepém Comarca), having taken charge of the post immediately owing to exigencies of service.

Customs

By order dated 6th December:

Pedro Lourenço Paixão Monteiro, acting 1st class assistant to the appraizer, of the traffic department of the Customs — granted 30 days of leave. (Emoluments are to be paid).

By order dated 11th December:

Romualdo Pascoal Crescêncio Facundo Lopes, acting warehouse keeper of auxiliary department of the Customs — granted 23 days of leave. (Emoluments are to be paid).

Revenue Department

By order dated 13th January:

Caetano José Alfredo do Rosário Abreu e Albuquerque, director of Fazenda of 3rd class — granted according to the opinion of the Health Board, expressed in its session of 4th January, 90 days of leave, for treatment. (Emoluments are to be paid).

Department of Education

Sebastião Gabriel Fernandes, servant — granted 8 days of leave (D. 13-12-1961).

José Luís Carneiro de Souza Lázaro, servant — granted 8 days of leave (D. 13-12-1961).

(Emoluments are to be paid).

emitido em sua sessão de 11 de Janeiro corrente, no sentido de que a sua validez física permite a continuação na actividade do serviço.

Narana Xete Sangodcar, aspirante do quadro geral dos serviços de administração civil, em serviço na secretaria da Câmara Municipal de Bardês — confirmado o parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão de 11 de Janeiro corrente, no sentido de que a sua validez física permite a continuação na actividade do serviço.

Por despacho de 16 de Janeiro:

António Eustáquio Longuinhos da Teresa Jesus Mendonça, porteiro da cadeia civil dos Reis Magos — concedidos, mediante parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão de 28 de Dezembro findo, trinta dias de licença para se tratar. (Tem de pagar os respectivos emolumentos).

Por despacho de 17 de Janeiro:

Jiottoma Naraina Bandari, juiz popular da freguesia de Combarjua da comarca das Ilhas de Goa — exonerado, a seu pedido.

Por despacho de 18 de Janeiro:

Abdul Cadir Can, oficial de diligências da Administração do concelho de Mormugão — confirmado o parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão de 15 de Janeiro corrente, no sentido de que é absolutamente incapaz de todo o serviço por sofrer de moléstia grave e incurável.

Para os devidos efeitos, se declara que não foi permitido o gozo de licença disciplinar de trinta dias, concedida ao auxiliar de 2.ª classe da Administração das Comunidades de Goa, Madhucar Naique Gauncar, por despacho de 27 de Outubro último.

Para os devidos efeitos, se declara que não foi permitido o gozo de licença disciplinar de trinta dias, concedida ao técnico das obras junto da Administração das Comunidades de Salsete, António Colaço, por despacho de 3 de Abril último.

Para os fins convenientes se declara que, por despacho do Ex.mo delegado do Procurador da República na comarca de Quepém, de 22 de Dezembro findo, foi o cidadão Evaristo Fernandes nomeado, nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 37 152, de 11 de Novembro de 1948, para exercer, interinamente, o cargo de carcereiro da cadeia civil da mesma comarca, tendo o interessado tomado posse na mesma data por urgente conveniência de serviço.

Serviços das Alfândegas

Por despacho de 6 de Dezembro findo:

Pedro Lourenço Paixão Monteiro, auxiliar de verificação de 1.ª classe, interino, do quadro de tráfego das Alfândegas — concedidos trinta dias de licença disciplinar. (Tem de pagar os respectivos emolumentos).

Por despacho de 11 de Dezembro findo:

Romualdo Pascoal Crescêncio Facundo Lopes, fiel de armazém, interino, do quadro auxiliar das Alfândegas — concedidos vinte e três dias de licença disciplinar. (Tem de pagar os respectivos emolumentos).

Serviços de Fazenda e Contabilidade

Por despacho de 13 de Janeiro:

Caetano José Alfredo do Rosário Abreu e Albuquerque, director de Fazenda de 3.ª classe — concedidos, mediante parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão do dia 4, noventa dias de licença para se tratar. (Tem de pagar os respectivos emolumentos).

Serviços de Instrução

Sebastião Gabriel Fernandes, servente — concedidos oito dias de licença disciplinar (D. 13-12-1961).

José Luís Carneiro de Sousa Lázaro, servente — concedidos oito dias de licença disciplinar (D. 13-12-1961).

(Têm de pagar os respectivos emolumentos).

GOA — IMPRENSA NACIONAL

PREÇO DESTE NÚMERO — $80 (13 n. P.)